Aos 24 (vinte e quatro ) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Espírito Santo, n. 205, esquina com Avenida Afonso Pena em Campo Grande - MS, por convocação ordinária prevista no calendário anual e sob a presidência do Conselheiro **Osvaldo Abrão de Souza** Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Conselheiros Estaduais: **Angela Cristina Gil, Carlos Lucas Mali,** **Dirceu de Oliveira Peters, Eymard Cezar Araújo Ferreira, Fabiano Costa, Giovana Dario Sbaraini, José Marcos da Fonseca, Paulo Cesar do Amaral.** Registram-se as presenças do Gerente Administrativo Financeiro **Cláudio Lisias Lucchese**; do Assessor Jurídico **Diego Lube;** da Gerente de Fiscalização, **Priscilla Gonçalves**, do Secretário Geral, **Gill Abner Finotti**; da Analista de Comunicação **Stephanie Ribas**; Técnico de Informática, **Saulo Pereira da Silva;** e para secretariar esta Reunião Plenária, o Secretário Geral **Gill Abner Finotti**, assistido pela Secretária da Presidência, **Ghislaine Gonçalves Rondon. EXPEDIENTE: 1. ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** O presidente **Osvaldo Abrão,** constatada a existência de *quórum*, dá início aos trabalhos da 69ª Reunião Plenária Ordinária. **2. HINO NACIONAL:** O presidente **Osvaldo Abrão** convida os presentes para acompanhar a execução do Hino Nacional. Após sua execução, os trabalhos da Reunião são iniciados. **3.LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**  O presidente, **Osvaldo Abrão** informa que a ATA da 68ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2017, foi encaminhada eletronicamente aos senhores conselheiros com antecedência. Indagando se existe alguma ressalva, é colocada em votação. Aprovada por maioria, com abstenção justificada pelos Conselheiros Estaduais **Angela Gil** e **Lucas Mali**, pois ambos não se fizeram presentes na reunião citada. **4. APRESENTAÇÃO DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS. 4.1 CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** 4.1.1 Protocolo 552239/2017 Convite SENAI Escola da Construção; 4.1.2 Protocolo 552635/2017 Ofício IAB/CE- Divulgação Concurso Nacional de Ideias do Parque Estadual do Cocó; 4.1.3 Ofício CNM 0666/2017 Diálogo Municipalista MS- Convite; 4.1.4 Protocolo 557139/2017 Convite CORECON; 4.1.5 Protocolo 565511/2017 Convite Câmara Municipal; 4.1.6 Protocolo 563645/2017 Convite Assembleia Legislativa. **4.2 CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Não houve. **5. APRESENTAÇÃO DE COMUNICADOS (Art. 83). (A): PRESIDENTE:** Conforme citado em reunião anterior, o Presidente **Osvaldo Abrão** participou do 27º Fórum de Presidentes em Rio Branco/AC nos dias 20 e 21 de julho. Explica que um dos debates deste Fórum foi a respeito do pagamento de formulário de RRT, estes boletos eram expedidos pela sua origem, o Banco recebia e destinava para conta bancária do órgão responsável, no caso o CAU. Sendo assim houveram algumas fraudes, não com o RRT, mas com outros boletos. O Banco Central criou uma nova espécie de pagamento, onde após emissão do boleto, o Banco envia para o CAU. Sendo este um serviço caro, com custo de R$ 9,00 (nove reais). Ficando posteriormente por aproximadamente R$ 2,10 (dois reais e dez centavos). O Conselheiro **Paulo Amaral** informa que ainda não foi possível abaixar este valor. O Gerente **Claudio Lucchese** explica que foi assinado um acordo para abaixar os valores, inclusive já assinado pelo presidente e pelo vice. Entretanto, embora tenha sido entregue ao Banco, não foi aceito por eles. Informa que como retornou de férias hoje, ainda não conseguiu solucionar, mas acredita que na próxima segunda-feira já terá este retorno. No dia 03 de agosto houve abertura do “ Diálogo Municipalista”, e no dia 04 participou como mediador sob a temática “ Os desafios e as oportunidades de financiamento e desenvolvimento: Nova Agenda Urbana”. Dia 16 de agosto, participou do V Seminário da CPUA - Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais. Dia 17 de agosto, do 28º Fórum de Presidentes e dia 18 de agosto, da 21ª Plenária Ampliada do CAU/BR. Faz ainda um registro a respeito da sua presença no velório do Ex-Governador Pedro Pedrossian. Esteve também o Desembargador Ruy Celso Florense, responsável pelo CEJUSP, órgão responsável pela Mediação no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, acompanhado dos representantes da Plataforma “o Mediador”, colocando interesse do CAU/MS colaborar com as mediações nos processos que envolvem a construção civil. **(B): COORDENADORES DE COMISSÃO: Comissão de Finanças e Administração:** O Coordenador Conselheiro **Paulo Amaral**, relata que foi realizado a aprovação de dois pedidos de ressarcimento de boletos pagos em duplicidade. Relataram 15 processos com pedido de revisão de anuidade, sendo três procedentes, quatro para extinção e arquivamento e oito improcedentes. Fizeram duas solicitações preocupados com o decreto presidencial que dispensa, em todo o Brasil, documentos autenticados em cartório. Sugere após apreciação jurídica, a criação de uma cartilha explicativa sobre a autenticação destes documentos. Outra solicitação foi aa Gerente Administrativo para que repasse a informação a respeito dos valores dos boletos, com valores diminuídos. Informa ainda que ficou faltando, devido as férias do contador do CAU/MS Moacir Cardoso, as análises dos meses de julho e agosto. **Comissão de Ensino e Formação:** O Coordenador da CEF/MS, Conselheiro **Fabiano Costa** relata que a comissão se reuniu e foi bastante tranquila, ressalta a colocação do colega Paulo Amaral, a respeito da falsificação de documentos. Emitiram um documento ao Gerente Administrativo, solicitando às instituições de ensino a efetiva colação de grau dos egressos de outros estados, quando estes solicitarem o registro no CAU/MS. Evitando assim, fraudes. Aprovaram onze registros provisórios e seis definitivos. E também trataram a respeito do evento de entrega de certificados aos egressos, que será realizado amanhã, dia 25 de agosto, informando que foram confirmadas as presenças de 89 egressos, deixa o convite aos colegas conselheiros e lembrando que foram convidadas as entidades de classe, IAB, SINDARQ, ABAP e também a SEMADUR. O **Presidente Osvaldo** comenta que este evento será dividido em duas etapas e solicita ao Conselheiro Fabiano que já deixe avisado. O **Conselheiro Fabiano** explica que devido à grande quantidade de egressos, aproximadamente 180, não haveria espaço físico para acomodar todos, e por isso foi necessário dividir em duas etapas. Ficando sugerido que a próxima entrega fosse realizada no mês seguinte, antes da reunião plenária, para que os egressos se fizessem presentes nesta. **Comissão de Ética e Disciplina:** O **Coordenador Eymard Ferreira** relata que houve a realização da 45ª reunião da CED/MS. Deixa registrado que foi conseguido o Termo de cooperação técnica com a plataforma “ O Mediador”. E a primeira parte deste termo aconteceu neste mês de agosto, deixando agradecimento ao Secretário Geral Gill Finotti pelo apoio em organizar este evento. Agradece também aos conselheiros que se fizeram presentes. Explica que este termo foi oriundo de uma situação, onde a CED/MS, percebeu que há uma facilidade muito grande em se fazer reclamação de um colega arquiteto, em qualquer lugar que possua “*internet”* é só entrar com uma reclamação e com toda documentação possível e de uma certa forma, com a sociedade percebendo esta tendência, muito forte a descer uma alavanca de reclamações para os arquitetos, sendo isto um assunto perigoso. Por outro lado, desde que assumiu esta comissão, procura dar celeridade as análises destes processos, e nesta jornada percebeu que havia uma ferramenta muito interessante que é a questão da conciliação. Após estudos e análises, chegou neste estudo que é a mediação. Percebeu também a necessidade em fazer um termo de parceria com O Mediador, que nada mais é que uma plataforma de mediação. Onde é possível realizar as mediações do CAU/MS, e as demais pessoas nos locais que estiverem. A mediação vem no sentido de resgatar o arquiteto com seu cliente, estabelecendo um diálogo e uma nova relação. O que de uma certa forma impede de entrarem processos junto ao Conselho. A ideia no primeiro momento, é após receber uma denúncia, estabelecer uma mediação, claro que não a curto prazo. Acredita que haverá bons resultados. Comenta que foi realizado um curso com um intensivão de mediação e negociação, que são ferramentas poderosas de embate, para quebrar esta visão, estabelecendo uma harmonia entre as partes. Comenta que haverá um EAD (Ensino a Distância) para quem participou da primeira etapa deste curso, para trabalhar nesta plataforma. Comenta que no dia 31 de agosto, será realizado aqui na sede do CAU/MS uma palestra, a pedido da turma do 5º ano da UCDB, sobre Ética e Disciplina, recebendo os acadêmicos para conhecerem também um pouco da profissão do arquiteto e também sobre o Conselho. A nível de trabalho houveram vários relatórios, sendo que nos processos houveram dois, sendo um juízo de admissibilidade e um relatório, parecer e voto que será falado posteriormente nesta reunião. Sem mais agradece. O Presidente Osvaldo agradece a respeito das explicações sobre “o Mediador”. Comenta que passou ao Conselheiro Eymard que a incumbência em realizar este trabalho de parceria com O Mediador, e que o mesmo realizou com total sucesso nesta empreitada. O Conselheiro Eymard partilha deste momento com a CED/MS. **Comissão de Exercício Profissional:** A Coordenadora **Giovana Sbaraini,** relata que a comissão se reuniu e foram relatados onze processos, pois o Conselheiro Fabiano teve um imprevisto não chegando a tempo para a reunião, e a maior carga era a dele. Dentre os assuntos debatidos dentro da CEP/MS, houve demanda do CAU/BR, que fosse criado um grupo de trabalho para debater a Lei Kiss. Foi explicado ao CAU/BR que há um ano já existe uma Comissão Especial que trata destes assuntos. Em relação aos ofícios, comenta que foi uma iniciativa da CEP/MS que fosse encaminhado aos órgãos públicos que tocam a profissão de arquiteto de alguma forma, que são licenciadores ou registradores dos serviços. Então o provimento 169 da Corregedoria encontra-se disponível no site, artigo 326 para consulta. Ressalta que o CAU tem conquistado ou reconquistado o posto de arquiteto e urbanista. A comissão tem trabalhado neste sentido de oficiar estes órgãos e as respostas tem sido produtiva. Agora será realizado uma ação com os condomínios, lembra que já foi realizado semelhante há uns anos atrás, sem a repercussão esperada, e agora iram continuar. Comenta que houve contato com o vice-presidente da ASSOMASUL, e solicita que o CAU/MS entre em contato com esta associação para a parceria através de um Termo de Cooperação Técnica. Comenta que existe um termo entre o CAU/MS a e a SEMADUR, que permite que os fiscais do CAU/MS tenham acesso ao sistema de registro de alvarás e habite-se dentro da Prefeitura Municipal de Campo Grande, não se recorda em qual reunião plenária, mas que já foi relatado que foram identificados vários casos de fraude. Onde, alguns processos da Prefeitura tem o RRT reutilizado, e isto inclusive já virou processo aqui no CAU, comenta que a SEMADUR será oficiada quanto a este assunto. O Conselheiro José Marcos solicita a palavra, e como representante da SEMADUR, explica que nesta semana foi enviado um ofício referente a estas informações. Deixa a incumbência a Gerente de fiscalização que envie estes documentos, de ainda com relação à fiscalização, relata sobre o plano de ação, que a primeira etapa foi encerrada, com acompanhamento dos fiscais e gerente de fiscalização. Solicita a Gerente Priscilla que comente a respeito da segunda etapa do plano de ação de 2017 no relato das gerencias. Sobre uma Deliberação enviada a CEP/CAU/BR, acha importante que os colegas tenham conhecimento a respeito da Resolução 91, que foi editada em 2017 e colocada em vigência em março de 2015, que muda regra de análise de alguns RRT, desta forma, muitos dos processos de CAT-A, extemporâneo e derivados. E que no período mais ou menos de outubro a março, ficou com esta coordenadora que são muitos volumes extensos. E repassou a equipe da fiscalização que já é uma equipe pequena. E que é impossível seguir esta deliberação. Outro assunto enviado a CEP/BR para estudo é um ofício contestando algumas deliberações e notas técnicas com relação a atribuição do arquiteto, poder ou não fazer fundações. Para finalizar relata sobre sua participação no V Seminário da CPUA, como representante no estado, vem acompanhando e trabalhando em parceria quanto coordenadora nesta comissão. Solicita ao Conselheiro Paulo Amaral que relate sobre sua participação em conjunto com o Agente Fiscal Felipe Neves no Seminário de Fiscalização do CAU/BR. O Conselheiro Paulo relata que já disponibilizou material ao Secretário Geral para disponibilizar aos colegas, e o principal assunto foi a revisão da resolução 22, por insegurança jurídica. Falou-se das boas práticas, para realizar a fiscalização inteligente. Falou-se da Lei Kiss e da Lei de Designs de Interiores, que está reconhecida, mas não regulamentada. Para finalizar gostaria de parabenizar a equipe da CEP/MS, não apenas os Conselheiros, mas também o Assessor Jurídico Diego e a Gerente Priscilla, que tem realizado um trabalho bem coeso estão em contato a todo tempo e os trabalhos estão encaminhando de forma eficiente. E questiona a presidência e a Secretaria Geral quanto ao Selo de Conformidade que já foi aprovado, se há alguma resposta quanto a isto. O **presidente Osvaldo** em resposta ao questionamento da conselheira diz que está sendo realizado estudos quanto a produção do Selo, mas que como está aprovado, em breve terá esta resposta. O Conselheiro **Lucas Mali** parabeniza a Conselheira Giovana por sua explanação e pede licença ao plenário para poder se retirar devido a assuntos pessoais. Que é deferido. O **presidente Osvaldo** comenta sobre o uso de repetidas vezes do RRT, que inclusive no Rio Grande do Sul há relato de um profissional que usou 300 (trezentas) vezes o mesmo RRT, com valor do RRT de R$80,00 (oitenta reais), e questionou a fragilidade do documento de RRT. **Comissão Temporária – CT:** Não houve. **C) DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CEAU/MS (Art. 140)**: O **presidente Osvaldo** explica que por motivos pessoais a Secretaria Executiva não pode ficar para esta reunião, apesar de ter participado a tarde toda da reunião. Explica que a reunião do CEAU é que a ABAP, realizou um trabalho, onde reuniu profissionais do paisagismo e conseguiram propostas a serem enviadas ao Plano Diretor de Campo Grande, em função da qualidade da proposta foi aprovado e sugerido que o CAU enviasse como contribuição ao Plano. Este ofício já foi enviado obteve resposta que estão sendo consideradas e melhor explicadas na próxima reunião que será realizada dia 29 próximos e deixa o convite estendido a todos os conselheiros. Outro assunto é sobre a alteração no Regimento do CAU/BR, onde melhora as condições e exigências para o ingresso das entidades no CEAU. **D) DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS:** Não houve. **GERENTES:** A Gerente de Fiscalização Priscilla relata que a respeito das ações de fiscalização do primeiro semestre a parte do interior foi finalizada, e já foi feito todo levantamento informado pela coordenadora da CEP, conseguiram levantar mais de 50% das obras visitadas para dentro do SICCAU. Comenta que são realizadas averiguações afim de não haverem erros no futuro e que pode observar nestas ações que algumas regiões o mercado de trabalho está bastante aquecido e em outros nem tanto, conseguiram conversar bastante com os delegados do CAU/MS, fazendo aproximação com a fiscalização, principalmente na questão de orientação, com placas e RRT nas obras e tiveram bastante retorno dos profissionais que tiraram bastante dúvidas nestes encontros. Na capital a abordagem foi bastante objetiva, com base nas denúncias recebidas. Foram lançados no SICCAU, e o plano de ação do primeiro semestre já foi finalizado, o segundo plano de ação que já foi iniciado esta semana, será abordagem dentro dos municípios. Sem mais.**6. ORDEM DO DIA (Art. 84 e 85) -6.1. DECISÕES “AD REFERENDUM” PELO PRESIDENTE:**  Não houve.**6.2.MATERIA EM REGIME DE URGÊNCIA (Art.75 § 4º do Art.90):** Não houve. **6.3 PEDIDO DE VISTA (Art. 90 e 91):** Não houve.**6.4 PEDIDO DE RECUROS: 6.4.1 PEDIDO DE RECURSO Processo administrativo n. 253327/2015 Relator Conselheiro Dirceu Peters: RESUMO**: Após lido o relatório e parecer, foi proferido o voto nos seguintes termos: Conheço o recurso e nego provimento, considerando procedente o auto de infração, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso XII, da Resolução CAU/BR nº 22/2012, no grau mínimo, ou seja, cinco vezes o valor vigente da anuidade. Em discussão, e não havendo, em votação, APROVADO por unanimidade. **6.4.2 Processo Administrativo 247743/2015: Relator Conselheiro Fabiano Costa: RESUMO:** Após lido o relatório e parecer, foi proferido o voto nos seguintes termos:conheço o recurso apresentado e nego provimento ao mesmo, mantendo-se integralmente a decisão da comissão de exercício profissional, com a manutenção do auto de infração nº. 1000016783/2015, e da multa imposta. Em discussão, e não havendo em votação, APROVADO por unanimidade. **6.4.3 Processo Administrativo 448581/2016: Relator Conselheiro Fabiano Costa:** Após lido o relatório e parecer, foi proferido o voto nos seguintes termos: Conheço o recurso apresentado e nego provimento ao mesmo, mantendo-se integralmente a decisão da CEP/MS, com a manutenção do auto de infração nº1000011795/2014, e da multa imposta. Em discussão, e não havendo, em votação APROVADO por unanimidade.**6.5 MATÉRIA TRANSFERIDA DA REUNIÃO ANTERIOR 6.5.1 PEDIDO DE RECURSO- Processo Administrativo n. 368079/2016 – Exercício Ilegal da Profissão: Relator Conselheiro Eymard Araújo:** A Conselheira Giovana Sbaraini solicita vistas deste processo. Concedido. **6.6 MATERIA PAUTADA PARA A REUNIÃO: Proposta da Presidência- altera a data da reunião plenária de dezembro de 2017:** Considerando que a pauta da reunião plenária ordinária deve ser disponibilizada para conhecimento do conselheiro estadual com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização, conforme o Art. 69 que em seu parágrafo único também preconiza, juntamente com a pauta, deverão ser disponibilizados os textos que serão objetos de deliberação na reunião plenária objeto da convocação. Sendo que as reuniões das comissões ordinárias acontecem as vésperas da plenária, sendo suas matérias encaminhadas para a plenária subsequente, exceto nos casos de urgência. A proposta é alteração da data do dia 07 de dezembro para o dia 21 de dezembro. Em discussão, o Conselheiro Dirceu solicita a palavra e acredita que a data sugerida tem proximidade do Natal e sugere a data do dia 19 de dezembro. Em votação. A Presidência acolhe a proposta de encaminhamento do conselheiro Dirceu Peters e coloca em votação. APROVADO por unanimidade. **6.6.1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO ORDINÁRIA E ESPECIAL. 6.6.1.1 COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA: 6.6.1.1.1 Processo Administrativo 547613/2017- Impugnação de anuidade-Relator Conselheiro Paulo Amaral:** O presente processo administrativo de cobrança de anuidades teve início em 06 de abril de 2016, com encaminhamento de Notificação Administrativa Extrajudicial ao Arquiteto e Urbanista Rodrigo Bergamo Teixeira (fl. 03), tendo em vista que não constaria no banco de dados do SICCAU o pagamento das anuidades relativas aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015. **Parecer.** Em análise de toda documentação constante nos autos, vejo que possui razão o interessado Rodrigo Bergamo Teixeira. Os documentos que constam nos autos revelam claramente que o mesmo solicitou a interrupção de seu registro junto ao CREA/MS., Não obstante, o solicitante cumpriu com todas as determinações legais à época, e por isso teve seu registro interrompido. Portanto, outra conclusão não há senão de que a alegação do interessado deva ser acolhida, pois cumpriu com todas as determinações vigentes à época para ter o seu registro interrompido. Face ao exposto, medida de extrema justiça é a procedência da impugnação, para o fim de excluir as anuidades de todos os exercícios a partir de 2012, inclusive o de 2017, bem como para que seja determinada a remessa dos autos à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional a fim de verificar a existência de outros motivos não constantes nestes autos que funcionem como óbice à imediata interrupção do registro, como, por exemplo, pedido de reativação de registro feito em data posterior à impugnação que ora se julga nestes autos. **Voto.** Sou pela PROCEDÊNCIA do pedido de impugnação de anuidades, devendo ser excluídos do SICCAU as anuidades referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.Comunique-se a decisão à Presidência a fim de que decida pela baixa de eventual inscrição em dívida ativa de quaisquer dos exercícios referidos acima. É o parecer, que submeto à apreciação da Comissão de Finanças e Administração. Após, aplicando-se analogicamente o parágrafo único do artigo 44 do Regimento Interno, remetam-se os autos para aprovação do Plenário do CAU/MS e demais instâncias superiores. Em discussão, e não havendo, em votação APROVADO por unanimidade. **6.6.1.1.2 Processo Administrativo 532420/2017 Impugnação de anuidade- Relator Conselheiro Paulo Amaral:** O presente processo administrativo de cobrança de anuidades teve início em 06 de abril de 2016, com encaminhamento de Notificação Administrativa Extrajudicial à Arquiteta e Urbanista Manuela Sarah Rebmann (fl. 03), tendo em vista que não constaria no banco de dados do SICCAU o pagamento das anuidades relativas aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015. **Parecer:** Em análise de toda documentação constante nos autos, vejo que possui razão a interessada Manuela Sarah Rebmann. Os documentos que constam nos autos revelam que a mesma solicitou a interrupção de seu registro junto ao CREA/MS em 2007, sendo o mesmo importado como ativo de maneira incorreta.Face ao exposto, medida de extrema justiça é a procedência da impugnação, para o fim de excluir as anuidades de todos os exercícios a partir de 2012, inclusive o de 2017, bem como para que seja determinada a remessa dos autos à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional a fim de verificar a existência de outros motivos não constantes nestes autos que funcionem como óbice à imediata interrupção do registro, como, por exemplo, pedido de reativação de registro feito em data posterior à impugnação que ora se julga nestes autos. **Voto:** Sou pela PROCEDÊNCIA do pedido de impugnação de anuidades, devendo ser excluídos do SICCAU as anuidades referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Em discussão, e não havendo, em votação APROVADO por unanimidade. **6.6.1.1.3 Processo Administrativo 501164/2017 Impugnação de anuidade- Relator Conselheiro Paulo Amaral**: O presente processo administrativo de cobrança de anuidades teve início em 06 de abril de 2016, com encaminhamento de Notificação Administrativa Extrajudicial à Arquiteta e Urbanista Claudia Regina Pereira Carlana (fl. 02), tendo em vista que não constaria no banco de dados do SICCAU o pagamento das anuidades relativas aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015. **Parecer:** Em análise de toda documentação constante nos autos, vejo que possui razão a interessada Claudia Regina Pereira Carlana. Os documentos que constam nos autos revelam claramente que a mesma solicitou a interrupção de seu registro junto ao CREA/MS, que não constou finalizado perante a antiga Câmara Especializada de Arquitetura. Não obstante, a solicitante cumpriu com todas as determinações legais à época, e deveria ter seu registro interrompido. Frise-se que as datas em questão coincidem com a mesma época da criação do CAU/BR e dos CAU/UFs, bem como da migração dos dados contidos no CREA, circunstâncias que podem ter prejudicado a interessada. Portanto, outra conclusão não há senão de que a alegação da interessada deva ser acolhida, pois cumpriu com todas as determinações vigentes à época para ter o seu registro interrompido. Face ao exposto, medida de extrema justiça é a procedência da impugnação, para o fim de excluir as anuidades de todos os exercícios a partir de 2012, inclusive o de 2017, bem como para que seja determinada a remessa dos autos à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional a fim de verificar a existência de outros motivos não constantes nestes autos que funcionem como óbice à imediata interrupção do registro, como, por exemplo, pedido de reativação de registro feito em data posterior à impugnação que ora se julga nestes autos. **Voto:** Sou pela PROCEDÊNCIA do pedido de impugnação de anuidades, devendo ser excluídos do SICCAU as anuidades referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. Comunique-se a decisão à Presidência a fim de que decida pela baixa de eventual inscrição em dívida ativa de quaisquer dos exercícios referidos acima. É o parecer, que submeto à apreciação da Comissão de Finanças e Administração. Após, aplicando-se analogicamente o parágrafo único do artigo 44 do Regimento Interno, remetam-se os autos para aprovação do Plenário do CAU/MS e demais instâncias superiores. **6.6.1.2COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL.** Não houve. **6.6.1.3 COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO-CEF-** Não houve. **6.6.1.4 COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA-** Não houve. **7.ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O Conselheiro José Marcos da Fonseca pede autorização para se ausentar devido a compromissos pessoais. O Conselheiro Dirceu solicita a palavra e diz ter dois assuntos a destacar tristemente. O primeiro deles é a respeito das repetições de RRT, que é lamentável que existam profissionais tão sem ética que repetem o RRT que custa apenas R$ 90,00, que é o raso da profissão. Que um profissional que tem a capacidade de cometer um erro desta forma, por causa de R$ 90,00, deve estar cobrando R$ 150,00 pelo projeto. Não é possível, uma pessoa tem 300 RRT como citado acima. Lamenta que isto ainda aconteça na profissão e isto o traz a necessidade da educação no Brasil, não apenas nas universidades de arquitetura e urbanismo, mas a educação no ser humano como um todo. Pois acredita que são coisas que vem do início da trajetória da pessoa, a ter ética na profissão, mas em tudo que faz na vida. O segundo assunto que também o entristece é o falecimento do Ex-Governador Pedro Pedrossian, que representou muito para a arquitetura do Estado do Mato Grosso do Sul. Traz diversas recordações como representante do IAB como alguns concursos organizados pelo Ex-Governador. E frisa que não está colocando a parte política do mesmo, mas da importância que ele teve para o desenvolvimento da arquitetura no Mato Grosso do Sul. A próxima inscrita é a Conselheira Giovana, que informa que o Fórum Livre de Políticas Urbanas MS4020 tem dado prosseguimento aos seus trabalhos que já foi aprovado o Regimento Interno, que as câmaras estão se organizando e que acabou de receber em seu escritório, o convite do PLANURB para terça-feira dia 29 de agosto, confirmando a presença do Fórum para relatar sobre questões do Plano Diretor. Gostaria também de falar a respeito do Doutor Pedro Pedrossian, tem boas recordações da pessoa do mesmo, e que se recorda do otimismo dele, como gestor do estado e faz das palavras do Conselheiro Dirceu as suas. Lembra que ele era um visionário em seus trabalhos, principalmente do reconhecimento dos arquitetos e destaca a sua esposa, pois foi companheira nestas questões e nas questões sociais, finaliza solicitando uma salva de palmas para sua passagem. O Conselheiro Fabiano comenta que acompanha todas as falas a respeito do Ex-Governador Pedro Pedrossian, e recorda sua chegada no Mato Grosso do Sul, e a influência do mesmo. Ressalta que o Mato Grosso do Sul, não perde apenas um político, mas um visionário de obras. Reforça o convite aos colegas para a entrega das carteiras profissionais na data de amanhã. O Presidente Osvaldo também acompanha a fala do Conselheiro Dirceu, e recorda que foi próximo em alguns momentos ao Ex-Governador. E sugere a possibilidade de o CAU/MS produzir um texto destacando a conduta e aproximação, e o valor que o Doutor Pedro deixou aos arquitetos. Enviando a família, deixando marcado a importância dele aos arquitetos. Deixa esta incumbência a Secretaria Geral. **8. COMUNICAÇÕES DE ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL (PALAVRA LIVRE)**: Não houve **9.ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente **Osvaldo Abrão** encerra a Reunião às 19h27min.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI***SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. | ***Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. |

**70ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Av. Afonso Pena, Campo Grande- MS

**Data:** 21 de setembro de 2017

**Horário:** 17:00h as 18:40h

|  |
| --- |
| **Folha de Votação – ata da sessão anterior** |

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSELHEIRO** | **VOTAÇÃO** |
| **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **AUSÊNCIA** |
| titular | ***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS*** | **X**  |  |  |  |
| suplente | *THAIS AVANCINI* |  |  |  |  |
| titular | ***JOSE MARCOS DA FONSECA***  |  **X** |  |  |  |
| suplente | *-* |  |  |  |  |
| titular | ***CARLOS LUCAS MALI*** | **X**  |  |  |  |
| suplente | *TERESINHA RIGON* |  |  |  |  |
| titular | ***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS*** | **X**  |  |  |  |
| suplente | *MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI* |  |  |  |  |
| titular | ***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA*** | **X** |  |  |  |
| suplente | *MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA* |  |  |  |  |
| titular | ***FABIANO COSTA*** | **X** |  |  |  |
| suplente | *RONALDO FERREIRA* |  |  |  |  |
| titular | ***GIOVANA DARIO SBARAINI*** | **X** |  |  |  |
| suplente | *GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA* |  |  |  |  |
| titular | ***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA*** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| suplente | *JUSSARA MARIA BASSO* |  |  |  |  |
| titular | ***PAULO CESAR DO AMARAL*** |  **X** |  |  |  |
| suplente | *CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA* |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| Sessão plenária nº:  | 70ª Plenária Ordinária  | data: | 21/09/2017 |
| **Matéria em votação:** Aprovação da ata da 69ª Reunião Plenária Ordinária de 24 de agosto de 2017. |
| **Resultado da votação:**  | **sim** ( 8 )  | **não** ( 0 ) | **Abstenções** ( 0 )  | **Ausências** ( 0 ) |
| **Ocorrências:** |  |
|  |
|  |
| ***Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI***SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL | ***Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMODE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL. |